



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Secretaria do Tribunal Pleno*

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 114/2015

Dispõe sobre a prorrogação da pensão temporária da beneficiária Lays Figueira Bezerra de Menezes.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes; dos Juízes Convocados Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus; Márcia Nunes da Silva Bessa, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT - 11ª Região, Drª. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a pensionista Lays Figueira Bezerra de Menezes, embora tenha completado 21 anos, comprovou sua condição de estudante universitária, de acordo com a declaração e documentos constantes do Processo TRT nº 339/2015;

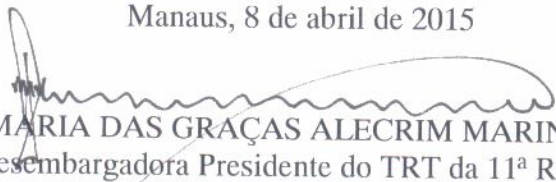
CONSIDERANDO a divergência dos Desembargadores Maria das Graças Alecrim Marinho, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso e José Dantas de Góes, que indeferiam o pedido de prorrogação da pensão, com base no parecer jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de prorrogação de pensão temporária à beneficiária LAYS FIGUEIRA BEZERRA DE MENEZES, porque comprovada sua condição de estudante universitária, com fundamento no art. 205 da CR/88 c/c o §1º do art.35 da Lei nº 9.250/95.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 8 de abril de 2015

  
MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO  
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região